



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

| | | |
|--|-------------------|--|
| <p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p> | ASSINATURA | O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P. |
| | Ano | |
| | As três séries | Kz: 470 615.00 |
| | A 1.ª série | Kz: 277 900.00 |
| | A 2.ª série | Kz: 145 500.00 |
| | A 3.ª série | Kz: 115 470.00 |

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 326/14:

Exonera Ana Maria Mvuayi do cargo de Vice-Governadora da Província do Bié para o Sector Económico.

Decreto Presidencial n.º 327/14:

Nomeia Deolinda Belvina Gonçalves para o cargo de Vice-Governadora da Província do Bié para o Sector Económico.

Despacho Presidencial n.º 239/14:

Cria um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, para iniciar contactos com a Coordenação da Iniciativa de Transparência para as Indústrias Extractivas e avaliar as vantagens da adesão da República de Angola.

Despacho Presidencial n.º 240/14:

Autoriza o Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, na qualidade de Coordenador da Comissão Interministerial de Acompanhamento e Coordenação do Plano Director Geral da Província de Luanda, a garantir o cumprimento da execução de todas as despesas, inerentes ao processo de elaboração do referido Plano.

Despacho Presidencial n.º 241/14:

Aprova o Contrato para a construção e fomicimento de um Navio Ferry para passageiros e viaturas ligeiras, no valor de AKz: 1.613.105.000,00 equivalente a € 13.000.000,00 e autoriza o Ministério dos Transportes a celebrar o referido contrato com a empresa Damen Shipyards Gorinchem.

Despacho Presidencial n.º 242/14:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Reabilitação e Ampliação do Instituto Médio Agrário do Tchivinguiro, localizado na Província da Huila, no valor de Kz: 2.854.044.426,85 e autoriza o Ministro da Educação a assinar o referido contrato e toda a documentação relacionada com o mesmo, com a Empresa Opaia Construções, com a faculdade de subdelegar.

Despacho Presidencial n.º 243/14:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização da empreitada para a construção do Novo Aeroporto Internacional de Luanda equivalente em Kwanzas no valor global de USD 52.686.628,74 e autoriza o Ministério dos Transportes a celebrar o referido contrato com a empresa CONSULMACE — Engenharia e Serviços, Limitada.

Despacho Presidencial n.º 244/14:

Aprova a Minuta de Contrato para a Inspeção (Revisão maior) das 2 Turbinas a Gás sob Barcaça da Central Térmica da Boavista I, no valor equivalente em Kwanzas à USD 13.125.012,11 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido Contrato com a Empresa ISOLUX Ingenieria, S.A.

Ministérios das Finanças e dos Transportes

Decreto Executivo Conjunto n.º 402/14:

Aprova as Regras e Procedimentos para a Formação da Tarifa dos Transportes de Aluguer Colectivo de Passageiros por Percurso. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Ministério dos Petróleos

Decreto Executivo n.º 403/14:

Prorroga a Fase Subsequente de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 15/06, por um período de 3 (três) anos, a contar de 1 de Dezembro de 2014.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 404/14:

Dá nova redacção ao n.º 3.º do Decreto Executivo n.º 245/14, de 7 de Julho, referente a cobrança da Taxa de Circulação e Fiscalização do Trânsito ao ano de 2014. — Revoga as alíneas a) e b) do n.º 3 do Decreto Executivo n.º 245/14 de 7 de Julho.

Despacho n.º 1653/14:

Autoriza a abertura do procedimento de Concurso Público, para a formação do contrato de aquisição de veículos automóveis para as Delegações Provinciais de Finanças e nomeia a respectiva Comissão de Avaliação do Concurso.

Despacho n.º 1654/14:

Subdelega plenos poderes a Silvio Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar, em representação deste Ministério, o Contrato de Empreitada de Adequação e Fornecimento de Mobiliário do Edifício-Sede do Ministério da Família e Promoção da Mulher.

Despacho n.º 1655/14:

Subdelega Plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral, para representar este Ministério, na outorga e assinatura dos Contratos de Prestação de Serviços de Gestão Geral da Empreitada de Construção do novo edifício deste Ministério e de Arquitectura e Engenharia para a elaboração dos projectos de adaptação dos espaços do edifício actual deste Ministério e Prestação de Serviços adicionais de Arquitectura e Engenharia no âmbito da Elaboração dos projectos do novo edifício deste Ministério, que vinculam a empresa DAR — Angola Consultoria, Limitada.

Despacho n.º 1656/14:

Subdelega plenos poderes a Silvio Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para representar este Ministério na outorga e Escritura Pública do Contrato de Fornecimento de 4.000 casas sociais evolutivas, constituídas em betão armado e estrutura pré-fabricada, construídas na parcela de terreno com 10.000 m², sito no Município de Viana, Zango IV, Vila da Chicala, que liga Via Expresso (a Norte)

em Luanda, Angola, com a Sociedade Alfermetal Engenharia e Construção; e para executar todos os procedimentos de registo dos prédios rústicos e urbanos acima referidos a favor do Estado Angolano, dentro dos prazos legais.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 1657/14:

Proíbe temporariamente a entrada no País de frango cru de marca «Pulvera» proveniente do Reino da Bélgica.

Despacho n.º 1658/14:

Autoriza a abertura do Concurso Público para a Empreitada de Construção da 3.ª Fase do Aproveitamento Hidroagrícola do Missombo (Canal do Missombo) bem como a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, e cria a Comissão de Avaliação do referido Procedimento.

Ministério da Geologia e Minas

Despacho n.º 1659/14:

Approva a prorrogação dos direitos mineiros a favor da empresa Coreangol, Limitada, para a exploração de granito, na localidade de Manga Flôr, Comuna da Mussera, Município do Nzeto, Província do Zaire, com uma extensão de 304 hectares.

Despacho n.º 1660/14:

Approva a concessão de direitos mineiros a favor da Cooperativa Kabutu S.C.R.L., para a exploração artesanal de diamantes na área do Mbinda, Bacia do Cuango, Província de Luanda, numa extensão total de 174.º Km², com possibilidade de utilização de equipamentos semi-industriais sujeitos a regras específicas estabelecidas neste instrumento e demais normativos e instrutivos aplicáveis.

Despacho n.º 1661/14:

Delega poderes ao Director Nacional de Negociação das Concessões Mineiras deste Ministério para assinar o contrato de investimento mineiro para a concessão de direitos mineiros a favor da empresa Mongo Tando, Limitada, estando o referido contrato sujeito a homologação do Ministro.

Despacho n.º 1662/14:

Approva a concessão de direitos mineiros a favor do Grupo Lutete & Filhos, Limitada, para a exploração de calcário, na localidade do Murro dos Elefantes, Comuna do Bom Jesus, Município de Icolo e Bengo, Província de Luanda, com uma extensão de 80 hectares.

Despacho n.º 1663/14:

Approva a prorrogação dos direitos mineiros a favor da empresa Zoominerais, Limitada, para a exploração de burgau, na localidade do Musseque Trindade, Comuna da Barra do Dande, Município do Dande, Província do Bengo, numa área de 50 hectares.

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 1664/14:

Cria duas Comissões para assegurarem o processo de transição e o normal funcionamento das novas Empresas Públicas para o Sector Eléctrico, fazendo parte integrante para a extinta Empresa Nacional de Electricidade — ENE, António Fernandes Rodrigues Belsa da Costa como Coordenador e da extinta Empresa de Distribuição de Electricidade — EDEL, Francisco Dias Pereira de Sousa Talino como Coordenador.

CNE — Comissão Nacional Eleitoral

Despacho n.º 1665/14:

Approva o Regulamento sobre o Regime Disciplinar dos Membros da Comissão Nacional Eleitoral e dos Órgãos Locais. — Revoga todas as normas regulamentares que contrariem as disposições do presente Diploma.

Banco Nacional de Angola

Rectificação n.º 23/14:

Rectifica as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º e os Anexos I e II, do Aviso n.º 4/14, de 12 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 147, I Série, que estabelece as regras e procedimentos do «processo Simplificado para o Pagamento de Importação de Mercadorias».

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 326/14 de 22 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

É exonerada Ana Maria Mvuayi do cargo de Vice-Governadora da Província do Bié, para o Sector Económico, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Presidencial n.º 287/10, de 29 de Novembro.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Dezembro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 327/14 de 22 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

É nomeada Deolinda Belvina Gonçalves para o cargo de Vice-Governadora da Província do Bié para o Sector Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Dezembro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 239/14 de 22 de Dezembro

Considerando as vantagens decorrentes da reputação do Estado Angolano em relação a transparência da contabilidade pública e boa governação, com repercussões no aumento de investimento e da estabilidade dos investimentos já existentes na República de Angola;

Tendo em conta que o Estado Angolano pretende aderir a implementação dos parâmetros da organização internacional «Iniciativa da Transparência para as Indústrias Extractivas», abreviadamente designada por EITI;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É criado um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, para iniciar contactos com a Coordenação da